



A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/SMIT/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6023.2022/0000667-4

A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – PREGOEIRO – MARIO LUIZ DE SOUZA
E EQUIPE DE APOIO

REF.: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

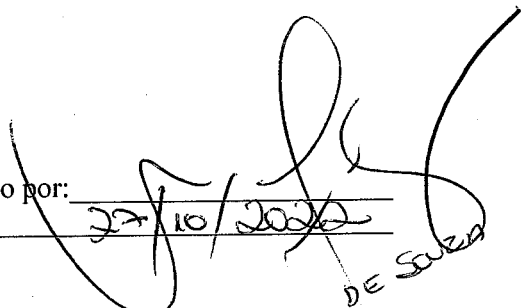
PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, vem através da presente fazer entrega física tempestivamente dos documentos requisitados em Edital, do Pregão Eletrônico em epígrafe constando do envelope a quantidade de 31 folhas.

São Paulo 26 de outubro de 2022.


PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ n.º 06.889.835/0001-20
Cibele Caroline Santos
Gerência de Licitações e Contratos

Recebido por: _____

Data: _____


MÁRIO LUIZ DE SOUZA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/SMIT/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2022/0000667-4

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

ORDEM DE COMPRA: 80101881002022OC00040

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de café expresso, incluindo locação instalação e manutenção dos equipamentos, além do fornecimento de insumos para atendimento do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

A empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.889.835/0001-20, estabelecida na Rua José Antônio Coelho, 864, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP.: 04011-062, telefone (11) 5081-2555/ 9.9899-7950, e-mail licitacao@piercoffee.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cláudio Malamud, portador da Carteira de Identidade n.º 3.850.936 e do CPF n.º 689.179.968-68, propõe fornecer o objeto, nos preços e condições que seguem:

UNIDADE / ITEM	(I) LOCAÇÃO			(II) DOSES		
	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Cid. Tiradentes	1	R\$ 352,80	R\$ 352,80	1.700	R\$ 0,38	R\$ 646,00
Armênia	1	R\$ 352,80	R\$ 352,80	1.700	R\$ 0,38	R\$ 646,00
Ipiranga	1	R\$ 352,80	R\$ 352,80	1.700	R\$ 0,38	R\$ 646,00
Lapa	1	R\$ 352,80	R\$ 352,80	1.700	R\$ 0,38	R\$ 646,00
Freguesia do Ó / Brasilândia	1	R\$ 352,80	R\$ 352,80	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,00
Valor Mensal Total de Locação (I)						R\$ 1.764,00
Valor Mensal Total Estimado de Doses (II)						R\$ 3.154,00
Valor Mensal Estimado do Contrato						R\$ 4.918,00
Valor Anual do Contrato						R\$ 59.016,00

EQUIPAMENTOS



Marca / Modelo do equipamento - GAGGIA / SYNCRONI
SAECO / LIRIKA

DOSES / INSUMOS

ITEM	MARCA	MODELO
Açúcar em sachê	MAIS DOCE	SACHÊ
Adoçante em sachê	D GUST	SACHÊ
Copos descartáveis	COPAZA	80 ML
Mexedor	COMPETE	REMO
Café em Grãos	PIERCOFFEE	TRADICIONAL
Serviço de Assistência/Manutenção	PIERCOFFEE	PIERCOFFEE

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01- O objeto da presente locação abrange o fornecimento mensal dos insumos, com estimativa total de até 8.300 (oito mil e trezentas) doses por mês, distribuídos respectivamente para as unidades da Contratante;

02- A estimativa total mensal dos insumos para cada unidade da Contratante é conforme segue:

Descrição / Especificação	Quantidade / Unidade				
	Cidade Tiradentes	Armênia	Ipiranga	Lapa	Freguesia do ó/Brasilândia
Equipamentos	1	1	1	1	1
Doses de Café - Mensal	1.700	1.700	1.700	1.700	1.500

03. Locais de entrega e Instalação dos equipamentos:

DESCOMPLICA SP Unidade Cidade Tiradentes.



Endereço para entrega: Supermercado Negreiros - Av. Ragueb Chohfi, 7001 - Guaianases, São Paulo - SP, 08412-000. Responsáveis pelo recebimento, acompanhamento da instalação e medições mensais: Fiscal do Contrato/Suplente.

DESCOMPLICA SP Armênia

Avenida do Estado, 900 – Bom Retiro, São Paulo SP, 01108-000. Responsáveis pelo recebimento, acompanhamento da instalação e medições mensais: Fiscal do Contrato/Suplente.

Descomplica SP Unidade Ipiranga.

Endereço para entrega: Ipiranga: Rua Breno Ferraz do Amaral, 425 – Cursino – São Paulo – SP, 04124-020. Responsável pelo recebimento, acompanhamento da Instalação e medições mensais: Fiscal do Contrato/Suplente.

Descomplica SP Unidade Freguesia do Ó/Brasilândia

Endereço para entrega: Freguesia do Ó/Brasilândia: Av. João Marcelino Branco, 95 - Vila dos Andrades, São Paulo - SP, 02610-000. Responsável pelo recebimento, acompanhamento da instalação e medições mensais: Fiscal do Contrato/Suplente.

Descomplica SP Unidade Lapa.

Endereço para entrega: R. Guaicurus, 1000 - Água Branca - São Paulo - SP, 05033-001. Responsável pelo recebimento, acompanhamento da instalação e medições mensais: Fiscal do Contrato/Suplente.

04. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos, com o fornecimento dos insumos que o acompanham, se dará de acordo com a solicitação através de Ordem de Serviço emitida pela Coordenadoria de Atendimento Presencial SMIT-CAP, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, em no máximo **15 (quinze) dias corridos**.

4.1 Os equipamentos objetos da locação deverão ser instalados de acordo com o item 4 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

05. Prazo de vigência da Contratação: 12 (doze) meses, contados da data da ordem de início dos serviços.

06. Garantia: o prazo de garantia do serviço e dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, prevalecendo o do fabricante ou fornecedor, caso maior.

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.



02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todos os itens e condições do EDITAL e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Municipal nº 13.278/2002, dos Decretos Municipais nº 43.406/2003 e alterações posteriores, nº 44.279/2003, nº 46.662/2005, nº 54.102/2013, 56.475/2015 e 56.633/2015, das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de prestar o serviço licitado, nos exatos termos da especificação contida no Anexo I deste Edital, independentemente dos demais compromissos porventura anteriormente firmados, inclusive no que tange à disponibilidade de mão de obra.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: .60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura da sessão.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

CLAUDIO

MALAMUD:6891

7996868

PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ n.º 06.889.835/0001-20

Claudio Malamud

Diretor/Procurador

RG n.º 3.850.936

Assinado de forma digital
por CLAUDIO

MALAMUD:68917996868

Dados: 2022.10.25 11:46:54

-03'00'



Prefeitura da Cidade de **São Paulo**
Secretaria Municipal da Saúde
Divisão Administrativa – SMS-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato nº 152/2013/SMS-1/CONTRATOS

Processo nº: 2012-0.332.305-7

Pregão Eletrônico nº: 331/SMS/2013

Objeto: Locação de máquinas semi-automáticas self serve com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários à sua execução.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, na qualidade de signatária do instrumento em epígrafe, presta serviços à esta Secretaria Municipal de Saúde, desde o dia 28 de outubro de 2013, tendo sido prorrogado o contrato, atualmente com validade até 28 de outubro de 2015, prestando os serviços conforme os dados abaixo apresentados:

Item	Equipamento	Fabricante	Procedência
01	Colibri C5	N&W	Italiana
02	Kikkō	N&W	Italiana

Quantidade de doses contratadas: 54.000 (cinquenta e quatro mil doses)

Aditamento em 14 de julho de 2014: 20,590681%

Quantidade de doses atuais: 65.118 (sessenta e cinco mil cento e dezoito doses)

Quantidade de Máquinas locadas: 45 (quarenta e cinco) máquinas.

Bebidas fornecidas: Café expresso, Café longo, Café com leite, Chá, Cappuccino, Chocolate e Leite quente

Valor atualizado do contrato: R\$ 605.606,40 (seiscentos e cinco mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos)

<i>Qtd Máquinas</i>	<i>Local/Endereço</i>
25	Gabinete Secretaria Municipal da Saúde Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque - São Paulo. 3397-2086, 3397-2087
04	Escola Municipal de Saúde/CEFOR/ETSUS Rua Gomes de Carvalho, 250 - Vila Olímpia - São Paulo. 3846.1134/3846.4815
06	Complexo Regulador do Município Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 4805 - Bela Vista - São Paulo. 3059.1409
01	Ouvidoria da Saúde Rua Santa Izabel, 181 - República - São Paulo - 3257.90.78.
01	Almoxarifado Av. Otaviano Alves de Lima, 4000 - Freguesia do Ó - São Paulo. 3931.4981/3932.3487
06	SAMU - Rua Jaraguá, 858 - Bom Retiro - São Paulo. 3396.1462
02	DTT - Rua Voluntária da Pátria, 901 - Santana - São Paulo - 2221.2818.

Declaramos ainda que a manutenção preventiva e corretiva é realizada em conformidade com o ora contratado, não havendo em nossos arquivos nada que desabone a conduta da empresa.

São Paulo, 03 de Novembro de 2014.

Daphne Fragoso Camargo
Diretora de Divisão Suporte e Serviços
Secretaria Municipal da Saúde - SMS-1
Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque
Fone: 3397-2083

Confere com original



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

GOVERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá nº. 15 - Centro - São Paulo/SP, representada neste ato por **LAURA BERNARDES**, Supervisora Geral de Assuntos Administrativos, atesta que a empresa **PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** com sede a Rua Eça de Queiroz, nº. 710, Vila Mariana, CEP 04011-033, na cidade de São Paulo, Estado SP, inscrita no CNPJ nº. 06.889.835/0001-20, através do Contrato nº. **08/2012-SGM**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de **30(trinta)** máquinas de café expresso, com fornecimento de material de consumo, com previsão de consumo de até no máximo de **25.500**(vinte e cinco mil e quinhentas) doses/mês, firmado entre partes em 06/06/2012, presta serviços de acordo com as atividades abaixo descritas respeitando as exigências contratuais, tais como prazo, qualidade, nada constando que a desabone até a presente data.

Pelo fornecimento deste atestado, foi recolhida através de guia de arrecadação, a importância de R\$ 30,85 (trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Por ser verdade, firmamos o presente

São Paulo, 19 de março de 2014.

LAURA BERNARDES
Supervisora Geral de Assuntos Administrativos
SGM/SGAA

confere com original



Prefeitura da Cidade de **São Paulo**
Secretaria Municipal da Saúde
Divisão Administrativa – SMS-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato nº 152/2013/SMS-1/CONTRATOS

Processo nº: 2012-0.332.305-7

Pregão Eletrônico nº: 331/SMS/2013

Objeto: Locação de máquinas semi-automáticas self serve com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários à sua execução.

Atestamos para os devidos fins que a empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, na qualidade de signatária do instrumento em epígrafe, presta serviços à esta Secretaria Municipal de Saúde, desde o dia 28 de outubro de 2013, tendo sido prorrogado o contrato, atualmente com validade até 28 de outubro de 2015, prestando os serviços conforme os dados abaixo apresentados:

Item	Equipamento	Fabricante	Procedência
01	Colibri C5	N&W	Italiana
02	Kilkko	N&W	Italiana

Quantidade de doses contratadas: 54.000 (cinquenta e quatro mil doses)

Aditamento em 14 de julho de 2014: 20,590681%

Quantidade de doses atuais: 65.118 (sessenta e cinco mil cento e dezoito doses)

Quantidade de Máquinas locadas: 45 (quarenta e cinco) máquinas.

Bebidas fornecidas: Café expresso, Café longo, Café com leite, Chá, Cappuccino, Chocolate e Leite quente

Valor atualizado do contrato: R\$ 605.606,40 (seiscentos e cinco mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos)

Qtd Máquinas	Local/Endereço
25	Gabinete Secretaria Municipal da Saúde Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque - São Paulo. 3397-2086, 3397.2087
04	Escola Municipal de Saúde/CEFOR/ETSUS Rua Gomes de Carvalho, 250 - Vila Olímpia - São Paulo. 3846.1134/3846.4815
06	Complexo Regulador do Município Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 4805 - Bela Vista - São Paulo. 3059.1409
01	Ouvidoria da Saúde Rua Santa Izabel, 181 - República - São Paulo - 3257.90.78.
01	Almoxarifado Av. Otaviano Alves de Lima, 4000 - Freguesia do Ó - São Paulo. 3931.4981/3932.3487
06	SAMU - Rua Jaraguá, 858 - Bom Retiro - São Paulo. 3396.1462
02	DTT - Rua Voluntária da Pátria, 901 - Santana - São Paulo - 2221.2818.

Declaramos ainda que a manutenção preventiva e corretiva é realizada em conformidade com o ora contratado, não havendo em nossos arquivos nada que desabone a conduta da empresa.

São Paulo, 03 de Novembro de 2014.

Daphne Fragoso Camargo
Diretora de Divisão Suporte e Serviços
Secretaria Municipal da Saúde - SMS-1
Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque
Fone: 3397-2083



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá nº. 15 - Centro - São Paulo/SP, representada neste ato por **LAURA BERNARDES**, Supervisora Geral de Assuntos Administrativos, atesta que a empresa **PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** com sede a Rua Eça de Queiroz, nº. 710, Vila Mariana, CEP 04011-033, na cidade de São Paulo, Estado SP, inscrita no CNPJ nº. 06.889.835/0001-20, através do Contrato nº. **08/2012-SGM**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de **30(trinta)** máquinas de café expresso, com fornecimento de material de consumo, com previsão de consumo de até no máximo de **25.500**(vinte e cinco mil e quinhentas) doses/mês, firmado entre partes em 06/06/2012, presta serviços de acordo com as atividades abaixo descritas respeitando as exigências contratuais, tais como prazo, qualidade, nada constando que a desabone até a presente data.

Pelo fornecimento deste atestado, foi recolhida através de guia de arrecadação, a importância de R\$ 30,85 (trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Por ser verdade, firmamos o presente

São Paulo, 19 de março de 2014.

LAURA BERNARDES
Supervisora Geral de Assuntos Administrativos
SGM/SGAA



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PIERCOFFEE LOCACOES E SERVICOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35219261945	12/07/2004	16/09/2022 14:42:22
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/06/2004	06.889.835/0001-20	

CAPITAL
R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA JOSE ANTONIO COELHO	NÚMERO: 864
BAIRRO: VILA MARIANA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04011-062 UF: SP

OBJETO SOCIAL
BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CLAUDIO MALAMUD, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 689.179.968-68, RG/RNE: 3850936 - SP, RESIDENTE À RUA JESUINO ARRUDA, 248, APTO 52, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04532-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 108.900,00.
RENATA PRICOLI MALAMUD, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 089.856.488-37, RG/RNE: 58315342 - SP, RESIDENTE À RUA JESUINO ARRUDA, 248, APTO 52, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04532-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.100,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 219.465/13-7 SESSÃO: 27/06/2013

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MARIA THEREZA ANDREOTTI PRICOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 757.721.168-00, RESIDENTE À RUA DOUTOR RENATO PAES DE BARROS, 283, APT. 82, ITAIM BIBI, SÃO PAULO - SP, CEP 04530-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 108.900,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MARIA APARECIDA DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 322.730.068-02, RESIDENTE À ESTRADA MANOEL LUIZ DE SOUZA, 2315, BOA VISTA, SÃO PAULO - SP, CEP 12380-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.100,00.

CORREÇÃO DE CNPJ 06.889.835/0001-20

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 802.988/14-3 SESSÃO: 21/03/2014

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 343.092/14-1 SESSÃO: 08/09/2014

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 873.696/16-5 SESSÃO: 16/09/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 229.270/19-0 SESSÃO: 29/04/2019

ADMITIDO CLAUDIO MALAMUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 689.179.968-68, RG/RNE: 3850936 - SP, RESIDENTE À RUA JESUINO ARRUDA, 248, APT. 52, ITAIM BIBI, SÃO PAULO - SP, CEP 04532-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 108.900,00.

ADMITIDO RENATA PRICOLI MALAMUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 089.856.488-37, RG/RNE: 5831534-2 - SP, RESIDENTE À RUA JESUINO ARRUDA, 248, APT. 52, ITAIM BIBI, SÃO PAULO - SP, CEP 04532-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.100,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA THEREZA ANDREOTTI PRICOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 757.721.168-00, RESIDENTE À RUA DOUTOR RENATO PAES DE BARROS, 283, APT. 82, ITAIM BIBI, SÃO PAULO - SP, CEP 04530-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 108.900,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA APARECIDA DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 322.730.068-02, RESIDENTE À ESTRADA MANOEL LUIZ DE SOUZA, 2315, BOA VISTA, SÃO PAULO - SP, CEP 12380-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.100,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSE ANTONIO COELHO, 864, VILA MARIANA, SÃO PAULO - SP, CEP 04011-062., DATADA DE: 29/03/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219261945
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/09/2022



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 179048475, sexta-feira, 16 de setembro de 2022 às 14:42:22.



JUCESP PROTOCOLO
0.423.425/19-5



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA”

CNPJ 06.889.835/0001-20

NIRE: 35.219.261.945

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MARIA THEREZA ANDREOTTI PRICOLI, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.554.253 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 757.721.168-00, residente e domiciliada à Rua Jesuíno Arruda, n.º 294 - Apto. 82 - Itaim Bibi - CEP 04532-080 - São Paulo-SP; e

MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.562.782-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 322.730.068-02, residente e domiciliada à Estrada Manoel Luiz de Souza, n.º 2.315 - Boa Vista - CEP 12380-000 - Santa Branca -SP.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada **“PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA”**, inscrita no CNPJ n.º 06.889.835/0001-20, com sede social na Rua Eça de Queiroz, 710 - Vila Mariana - CEP 04011-033- São Paulo - SP, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, com NIRE sob o n.º 35.219.261.945 de 12/07/2004 e última alteração contratual sob o n.º 219.465/13-7, pelo presente instrumento resolvem Alterar e Consolidar o seu Contrato Social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Endereço

Atendendo aos interesses da sociedade, altera-se o endereço da empresa para Rua Jose Antonio Coelho, n.º 864 - Vila Mariana - CEP 04011-062 - São Paulo - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Quadro Societário

A sócia **MARIA THEREZA ANDREOTTI PRICOLI**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se, cedendo e transferindo 108.900 (cento e oito mil e novecentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais) para o sócio ingressante **CLAUDIO MALAMUD**, brasileiro, nascido em 26/03/1954, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.850.936 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 689.179.968-68, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Arruda, 248 - Apto. 52 - Itaim Bibi - CEP: 04532-080 - São Paulo-SP, recebendo neste ato em moeda corrente

mx *Renate* *the*
fore com
na l

nacional, a importância de **R\$ 108.900,00** (cento e oito mil e novecentos reais), pelo qual dá a total e irrevogável quitação.

A sócia **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se, cedendo e transferindo 1.100 (hum mil e cem) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para a sócia ingressante **RENATA PRICOLI MALAMUD**, brasileira, nascida em 30/03/1963, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 5.831.534-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 089.856.488-37, residente e domiciliada à Rua Jesuino Arruda, 248 - Apto. 52 - Itaim Bibi - CEP: 04532-080 - São Paulo-SP, recebendo neste ato em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), pelo qual dá a total e irrevogável quitação.

Parágrafo único - Declaram as sócias cedentes **MARIA THEREZA ANDREOTTI PRICOLI** E **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, terem recebido, neste ato, o valor nominal das quotas cedidas e transferidas, no valor de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais), e R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) respectivamente, bem como todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

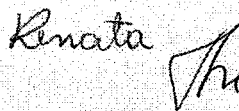
Em decorrência da alteração acima, a **Cláusula Do Capital Social** passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente nacional no país e ficando assim distribuídos entre os sócios:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIO MALAMUD	108.900	R\$ 108.900,00	99 %
RENATA PRICOLI MALAMUD	1.100	R\$ 1.100,00	1 %
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Consolidação do Contrato Social

Resolvem também, neste ato, promover a consolidação do Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes, aceitas e outorgadas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ 06.889.835/0001-20
NIRE: 35.219.261.945

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

CLAUDIO MALAMUD, brasileiro, nascido em 26/03/1954, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.850.936 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 689.179.968-68, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Arruda, 248 - Apto. 52 - Itaim Bibi - CEP 04532-080 - São Paulo-SP; e

RENATA PRICOLI MALAMUD, brasileira, nascida em 30/03/1963, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 5.831.534-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 089.856.488-37, residente e domiciliada à Rua Jesuíno Arruda, 248 - Apto. 52 - Itaim Bibi - CEP 04532-080 - São Paulo-SP.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**, inscrita no CNPJ n.º 06.889.835/0001-20, com sede social na Rua Jose Antonio Coelho, n.º 864 - Vila Mariana - CEP 04011-062 - São Paulo - SP, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, com NIRE sob o no. 35219261945 de 12/07/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação e Sede

A presente sociedade girará sob a denominação social de **"PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**, com sede à Rua Jose Antonio Coelho, n.º 864 - Vila Mariana - CEP 04011-062 - São Paulo - SP, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

A sociedade explorará atividade empresarial economicamente organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 "caput" e parágrafo único, e art. 982, todos do Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406/02) e terá por objetivos sociais:

- a) Prestação de serviços de comodato, locação de bens móveis, fornecimento de insumos, venda, e operação de máquinas automáticas;
- b) Prestação de serviços de manutenção, locação de máquinas de café e de bebidas quentes;
- c) Comércio varejista de doses de bebidas e de café, peças e insumos para máquinas de bebidas quentes;
- d) Prestação de serviços em atividades de servir café e demais bebidas correlatas.

Li. *Renata* *Me*
m 3
ore com
21

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O Capital Social é de R\$ 110.092,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda nacional, e assim distribuídas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
CLAUDIO MALAMUD	108.900	108.900,00	99%
RENATA PRICOLI MALAMUD	1.100	1.100,00	1%
TOTAL	110.000	110.000,00	100%

Parágrafo Único: De conformidade com o artigo 1.052, da lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades ocorrido em 12/07/2004.

CLÁUSULA QUINTA – Da Transferência de Quotas

As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração

A administração da sociedade caberá os sócios em conjunto e ou isoladamente, respondendo pelos atos societários e sua representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

m *Renata*
hi

CLÁUSULA OITÁVA – Do Exercício Fiscal, dos Lucros e Perdas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Do Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Falecimento e Interdição

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

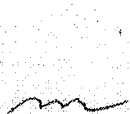
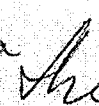
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Impedimentos

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

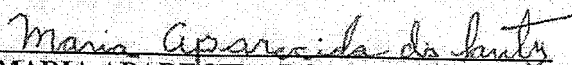
Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

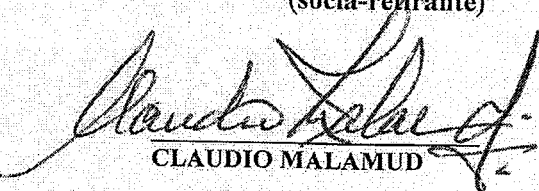
  Renata 

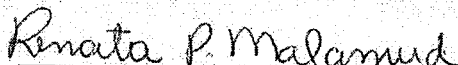
E por acharem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de constituição social, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus devidos e legais efeitos.

São Paulo, 12 de Abril de 2019.

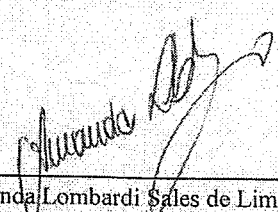

MARIA THEREZA ANDREOTTI PRICOLI
(sócia-retirante)


MARIA APARECIDA DOS SANTOS
(sócia-retirante)

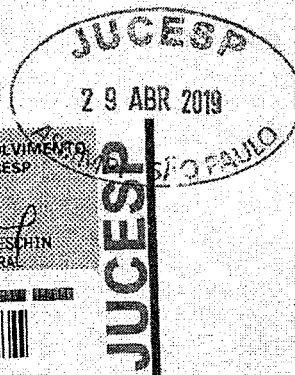

CLAUDIO MALAMUD


RENATA PRICOLI MALAMUD

Testemunhas:


Amanda Lombardi Sales de Lima
RG 33.293.218-7
CPF 351.895.438-54


Ester Sales de Lima Silva
RG 17.545.964-2
CPF 044.574.358-13



Confere com



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, CLAUDIO MALAMUD, portador da Cédula de Identidade nº 3.850.936, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 689.179.968-68, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua José Antônio Coelho, 864, Vila Mariana, SP, São Paulo, CEP 04011-062, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

pp Antonio Luis de Souza

RG: 3.850.936

PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

*Confere com
9.02/11*



JUCESP PROTOCOLO
0.423.425/19-5



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

CNPJ 06.889.835/0001-20

NIRE: 35.219.261.945

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MARIA THEREZA ANDREOTTI PRICOLI, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.554.253 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 757.721.168-00, residente e domiciliada à Rua Jesuíno Arruda, n.º 294 - Apto. 82 - Itaim Bibi - CEP 04532-080 - São Paulo-SP; e

MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.562.782-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 322.730.068-02, residente e domiciliada à Estrada Manoel Luiz de Souza, n.º 2.315 - Boa Vista - CEP 12380-000 - Santa Branca - SP.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada **"PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**, inscrita no CNPJ n.º 06.889.835/0001-20, com sede social na Rua Eça de Queiroz, 710 - Vila Mariana - CEP 04011-033 - São Paulo - SP, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, com NIRE sob o n.º 35.219.261.945 de 12/07/2004 e última alteração contratual sob o n.º 219.465/13-7, pelo presente instrumento resolvem Alterar e Consolidar o seu Contrato Social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Endereço

Atendendo aos interesses da sociedade, altera-se o endereço da empresa para Rua Jose Antonio Coelho, n.º 864 - Vila Mariana - CEP 04011-062 - São Paulo - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Quadro Societário

A sócia **MARIA THEREZA ANDREOTTI PRICOLI**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se, cedendo e transferindo 108.900 (cento e oito mil e novecentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais) para o sócio ingressante **CLAUDIO MALAMUD**, brasileiro, nascido em 26/03/1954, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.850.936 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 689.179.968-68, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Arruda, 248 - Apto. 52 - Itaim Bibi - CEP: 04532-080 - São Paulo-SP, recebendo neste ato em moeda corrente

[Handwritten signatures]
mg Li Renate The
1

nacional, a importância de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais), pelo qual dá a total e irrevogável quitação.

A sócia **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se, cedendo e transferindo 1.100 (hum mil e cem) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para a sócia ingressante **RENATA PRICOLI MALAMUD**, brasileira, nascida em 30/03/1963, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 5.831.534-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 089.856.488-37, residente e domiciliada à Rua Jesuíno Arruda, 248.- Apto. 52 – Itaim Bibi – CEP: 04532-080 – São Paulo-SP, recebendo neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), pelo qual dá a total e irrevogável quitação.

Parágrafo único – Declaram as sócias cedentes **MARIA THEREZA ANDREOTTI PRICOLI E MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, terem recebido, neste ato, o valor nominal das quotas cedidas e transferidas, no valor de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais), e R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) respectivamente, bem como todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

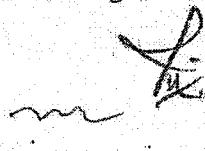
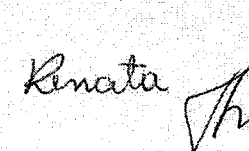
Em decorrência da alteração acima, a **Cláusula Do Capital Social** passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente nacional no país e ficando assim distribuídos entre os sócios:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIO MALAMUD	108.900	R\$ 108.900,00	99 %
RENATA PRICOLI MALAMUD	1.100	R\$ 1.100,00	1 %
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Consolidação do Contrato Social

Resolvem também, neste ato, promover a consolidação do Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes, aceitas e outorgadas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ 06.889.835/0001-20
NIRE: 35.219.261.945

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

CLAUDIO MALAMUD, brasileiro, nascido em 26/03/1954, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 3.850.936 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 689.179.968-68, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Arruda, 248 - Apto. 52 - Itaim Bibi - CEP 04532-080 - São Paulo-SP; e

RENATA PRICOLI MALAMUD, brasileira, nascida em 30/03/1963, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 5.831.534-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 089.856.488-37, residente e domiciliada à Rua Jesuíno Arruda, 248 - Apto. 52 - Itaim Bibi - CEP 04532-080 - São Paulo-SP.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**, inscrita no CNPJ n.º 06.889.835/0001-20, com sede social na Rua Jose Antonio Coelho, n.º 864 - Vila Mariana - CEP 04011-062 - São Paulo - SP, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, com NIRE sob o no. 35219261945 de 12/07/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação e Sede

A presente sociedade girará sob a denominação social de **"PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA"**, com sede à Rua Jose Antonio Coelho, n.º 864 - Vila Mariana - CEP 04011-062 - São Paulo - SP, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

A sociedade explorará atividade empresarial economicamente organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 "caput" e parágrafo único, e art. 982, todos do Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406/02) e terá por objetivos sociais:

- a) Prestação de serviços de comodato, locação de bens móveis, fornecimento de insumos, venda, e operação de máquinas automáticas;
- b) Prestação de serviços de manutenção, locação de máquinas de café e de bebidas quentes;
- c) Comércio varejista de doses de bebidas e de café, peças e insumos para máquinas de bebidas quentes;
- d) Prestação de serviços em atividades de servir café e demais bebidas correlatas.

Luci

Renata

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda nacional, e assim distribuídas:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
CLAUDIO MALAMUD	108.900	108.900,00	99%
RENATA PRICOLI MALAMUD	1.100	1.100,00	1%
TOTAL	110.000	110.000,00	100%

Parágrafo Único: De conformidade com o artigo 1.052, da lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades ocorrido em 12/07/2004.

CLÁUSULA QUINTA – Da Transferência de Quotas

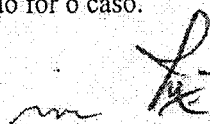
As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração

A administração da sociedade caberá os sócios em conjunto e ou isoladamente, respondendo pelos atos societários e sua representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Fiscal, dos Lucros e Perdas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Do Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Falecimento e Interdição

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Impedimentos

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

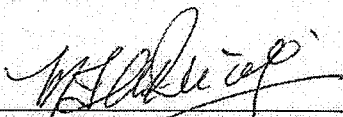
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

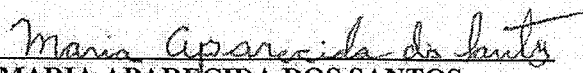
  Renata 

E por acharem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de constituição social, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus devidos e legais efeitos.

São Paulo, 12 de Abril de 2019.



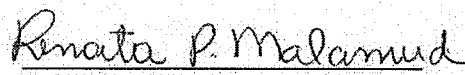
MARIA THEREZA ANDREOTTI PRICOLI
(sócia-retirante)



MARIA APARECIDA DOS SANTOS
(sócia-retirante)

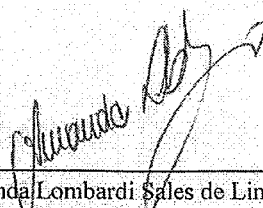


CLAUDIO MALAMUD

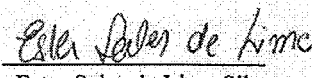


RENATA PRICOLI MALAMUD

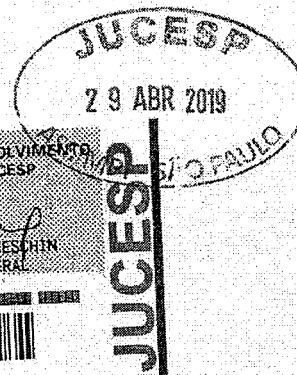
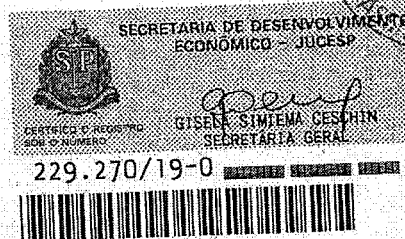
Testemunhas:



Amanda Lombardi Sales de Lima
RG 33.293.218-7
CPF 351.895.438-54



Ester Sales de Lima Silva
RG 17.545.964-2
CPF 044.574.358-13





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, CLAUDIO MALAMUD, portador da Cédula de Identidade nº 3.850.936, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 689.179.968-68, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua José Antônio Coelho, 864, Vila Mariana, SP, São Paulo, CEP 04011-062, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

pp Antonio Luis de Souza

RG: 3.850.936

PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.889.835/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2004
NOME EMPRESARIAL PIERCOFFEE LOCACOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE ANTONIO COELHO	NÚMERO 864	COMPLEMENTO *****
CEP 04.011-062	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIERCOFFEE@PIERCOFFEE.COM.BR	TELEFONE (11) 5081-2555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2022 às 11:15:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 06.889.835/0001-20

C.C.M: 3.330.462-9

Contribuinte : PIERCOFFEE LOCACOES E SERVICOS LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R JOSE ANTONIO COELHO 864
Bairro : VILA MARIANA
CEP : 04011-062
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 12/07/2004
Data de Inscrição : 12/08/2004
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 037.093.0006-1
Última Atualização Cadastral : 10/09/2020
Credenciamento DEC : 06/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Secundário	29/04/2019
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Secundário	29/04/2019
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundário	29/04/2019
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Principal	29/04/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
7439	29/04/2019	ISS	5	
7498	14/05/2009	ISS	5	
30201	29/04/2019	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 06.889.835/0001-20

C.C.M: 3.330.462-9

Expedida em 11/10/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **f3MLj6n2**
Data de validade: **11/01/2023**

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 2797b750-5c41-4acf-b23b-10f5151b76e3

Estabelecimento	
IE: 126.008.677.117 CNPJ: 06.889.835/0001-20 Nome Empresarial: PIERCOFFEE LOCACOES E SERVICOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA JOSE ANTONIO COELHO Nº: 864 CEP: 04.011-062 Município: SAO PAULO	Complemento: Bairro: VILA MARIANA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data da Situação Cadastral: 29/04/2019 Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/03/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIERCOFFEE LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 06.889.835/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:45 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2023.

Código de controle da certidão: **745F.03A4.9A1F.2285**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 06.889.835/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

22100386616-45

Data e hora da emissão

19/10/2022 16:51:49

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

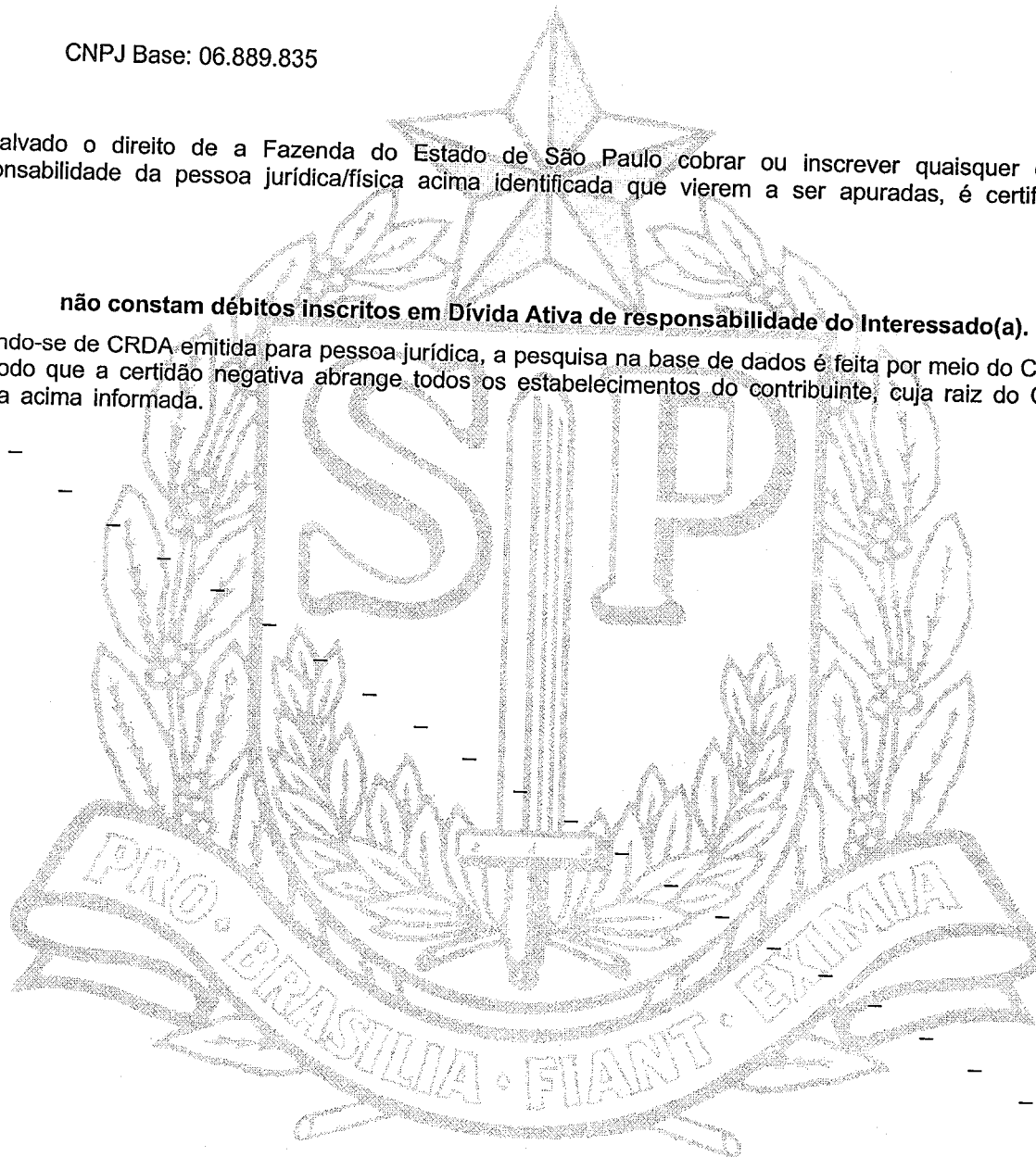
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.889.835

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 40298285
Data e hora da emissão 19/10/2022 16:52:35
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0872872 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 06.889.835/

Contribuinte: PIERCOFFEE LOCACOES E SERVICOS LTDA

Liberação: 29/09/2022

Validade: 28/03/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.330.462-9- Início atv :12/07/2004 (R JOSE ANTONIO COELHO, 864 - CEP: 04011-062)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:41:59 horas do dia 29/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 34C65A98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIERCOFFEE LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.889.835/0001-20

Certidão nº: 34301612/2022

Expedição: 11/10/2022, às 11:23:11

Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIERCOFFEE LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.889.835/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.889.835/0001-20

Razão Social: PIERCOFFEE LOCACOES E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: RUA ECA DE QUEIROZ 710 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04011-033

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101401181837230608

Informação obtida em 21/10/2022 15:12:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



16/09/2022

0060438235

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 474498**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 06.889.835/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:**0060438235**



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/SMIT/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2022/0000667-4

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de café expresso, incluindo locação, instalação e manutenção dos equipamentos, além do fornecimento de insumos para atendimento do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.889.835/0001-20, estabelecida na Rua José Antonio Coelho, 864, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP.: 04011-062 fone (11) 5081-2555/9.9899.-7950, e-mail licitacao@piercoffee.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cláudio Malamud, portador da Carteira de Identidade n.º 3.850.936 -2 e do CPF n.º 689.179.968-68 DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

CLAUDIO

MALAMUD:6

8917996868

Assinado de forma
digital por CLAUDIO

MALAMUD:6891799

6868

Dados: 2022.10.25

11:14:44 -03'00'

PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ n.º 06.889.835/0001-20

Claudio Malamud

Sócio/Diretor

RG n.º 3.850.936-2



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/SMIT/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2022/0000667-4

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de café expresso, incluindo locação, instalação e manutenção dos equipamentos, além do fornecimento de insumos para atendimento do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.889.8835/0001-20, estabelecida na Rua José Antônio Coelho, 864, - Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP.: 04011-062, telefone (11) 5081-2555/ 9.9899-7950, e-mail licitacao@piercoffee.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cláudio Malamud, portador da Carteira de Identidade n.º 3.850.936-2 e do CPF n.º 689.179.968-68 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

CLAUDIO

MALAMUD:6

8917996868

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
MALAMUD em 25 de outubro de 2022.

MALAMUD:6891799
6868

Dados: 2022.10.25
11:15:31 -03'00'

PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ n.º 06.889.835/0001-20

Claudio Malamud

Sócio/Diretor

RG n.º 3.850.936-2



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/SMIT/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2022/0000667-4

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de café expresso, incluindo locação, instalação e manutenção dos equipamentos, além do fornecimento de insumos para atendimento do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.889.835/0001-20, estabelecida na Rua José Antônio Coelho, 864, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP.: 04011-062, telefone (11) 5081-2555 / 9.9899-7950, e-mail licitacao.piercoffee@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cláudio Malamud, portador da Carteira de Identidade n.º 3.850.936-2 e do CPF n.º 689.179.968-68 DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo 25 de outubro de 2022.

**CLAUDIO
MALAMUD:689
17996868**
Assinado de forma
digital por CLAUDIO
MALAMUD:68917996868
Dados: 2022.10.25
11:16:18 -03'00'
PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ n.º 06.889.835/0001-20
Claudio Malamud
Sócio/Diretor
RG n.º 3.850.936-2



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/SMIT/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 6023.2022/0000667-4

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de café expresso, incluindo locação, instalação e manutenção dos equipamentos, além do fornecimento de insumos para atendimento do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

**DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO NAS PENAS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ARTIGO 87, INCISOS III E IV, DA
LEI FEDERAL N.º 10.520/02, ARTIGO 7º**

A empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.889.835/0001-20, estabelecida na Rua José Antônio Coelho, 864, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP.: 04011-062, telefone (11) 5081-2555 / 9.9899-7950, e-mail licitacao@piercoffee.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cláudio Malamud, portador da Carteira de Identidade n.º 3.850.936-2 e do CPF n.º 689.179.968-68 DECLARA, sob as penas da lei, que não está incurso nas penas disciplinadas no artigo 87, incisos III e/ou IV da Lei Federal n.º 8.66/93, bem assim no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

**CLAUDIO
MALAMUD:68917996868
917996868**
PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ n.º 06.889.835/0001-20
Claudio Malamud
Sócio/Diretor
RG n.º 3.850.936-2

Assinado de forma digital
por CLAUDIO
MALAMUD:68917996868
Dados: 2022.10.25
14:32:13 -03'00'



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/SMIT/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2022/0000667-4

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de café expresso, incluindo locação, instalação e manutenção dos equipamentos, além do fornecimento de insumos para atendimento do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

A empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.889.835/0001-20, estabelecida na Rua José Antonio Coelho, 864, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP.: 04011-062, telefone (11) 5081-2555 / 9.9899-7950, e-mail licitacao.piercoffee@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cláudio Malamud, portador da Carteira de Identidade n.º 3.850.936-2 e do CPF n.º 689.179.968-68 DECLARA, , sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 56.475/2015, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desquadramento desta situação.

CLAUDIO

MALAMUD:68

917996868

PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ n.º 06.889.835/0001-20
Claudio Malamud
Sócio/Diretor
RG n.º 3.850.936-2

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
São Paulo, 25 de outubro de 2022.

MALAMUD:68917996868

Dados: 2022.10.25

11:17:26 -03'00'